



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

**LEI Nº. 013/2008.**

**Fixa Subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2009 a 2012 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele sanciona a seguinte Lei, com fulcro no que estabelece os Arts. 29, 29-A, 37, inciso X e XI, Art. 39, § 4º, todos da Constituição Federal; e Instrução Normativa nº. 003/2008 de 19/02/2008.

Art. 1º. Os Subsídios dos Vereadores, pelo exercício do cargo, para a Legislatura 2009/2012, fica fixado em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal receberá como verba indenizatória, pelo exercício do cargo, o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo o referido valor fixado conforme instrução normativa nº. 003/2008 de 19/02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º. O Vereador que não comparecer à Sessão ou comparecer e não participar das votações deixará de receber fração de seus subsídios, proporcionalmente ao número de sessões realizadas durante o mês, salvo o motivo devidamente justificado, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O desconto previsto no caput deste artigo não incidirá nos subsídios dos Vereadores presente à Sessão não realizada, falta de quorum ou por ausência de matéria a ser votada ou durante o recesso parlamentar.

Art. 4º. Os Vereadores e Presidente da Câmara, quando em função do Cargo, fora do Município, receberão diárias adicionais, na forma d Resolução nº. 002/2002.

Art. 5º. As despesas decorrentes da Presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,  
aos 28 dias do mês de maio, de 2008.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**